



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Ata n.º 2

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Dr.ª Ana Catarina Domingues Silva, Chefe da Unidade de 3.º Grau – Promoção da Saúde, na qualidade de Presidente do Júri, pela Dr.ª Hirondina da Conceição Passarinho Machado, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos e pelo Dr. Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz, Técnico Superior de Recursos Humanos, na qualidade de membros efetivos, tendo por fim proceder à atribuição e publicitação dos resultados do segundo e ultimo método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção, e em face desse resultado atribuir a classificação final do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para **Técnico Superior Terapia da Fala**, da carreira geral de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 25, de 3 de fevereiro e na BEP-Bolsa de Emprego Público, OE202302/0102, todos de 2023. -----

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, verificou-se o pronunciamento da candidata, **Catarina Alexandra Gomes dos Santos**, que apresentou vários comprovativos de experiência profissional em diversas entidades para anexar ao processo de candidatura, para uma reapreciação da Avaliação Curricular. --- A candidata, em sede de audiência dos interessados, contesta a avaliação atribuída em matéria de avaliação curricular relativamente ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior – Terapia da Fala. Concretamente vem pedir a integração de documentos comprovativos da sua experiência profissional. Ora, verifica-se que, aquando da apresentação da sua candidatura, apenas entregou declaração provinda do Hospital de São Martinho, onde era declarada uma experiência profissional de 4 meses, o que, nos termos da ata de critérios, equivale a uma pontuação de 10,00 valores no item Experiência Profissional. Tal como consta do aviso de abertura, designadamente do ponto 6., c), o currículo deveria vir acompanhado



Câmara Municipal de Viana do Castelo

de documentos que comprovassem a formação e a experiência profissional, sob pena de os mesmos não serem considerados, até ao termo do prazo de candidatura. Porém a candidata não instruiu a sua candidatura com os documentos comprovativos da experiência profissional declarada no currículo. Entretanto o júri aplica o método de seleção e vem agora a candidata, depois de saber o resultado da aplicação desse método, pretender juntar os documentos acima referidos. Ora o direito à audiência prévia previsto no artigo 121.º do CPA não pode ser utilizado para a junção de documentos que deveriam ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a apresentação da candidatura. O direito à audiência prévia reconhece ao recorrente o direito a pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão de apreciação da sua candidatura, mas não constitui, como facilmente se compreende, uma oportunidade para aperfeiçoamento da mesma. A recorrente não utilizou o seu direito de audiência prévia para apresentar quaisquer factos ou documentos dos quais resultasse possuir justo impedimento para o facto de os documentos por ela juntos não terem sido apresentados no prazo de submissão da candidatura e, desse modo, justificar o não cumprimento do exigido no suprarreferido ponto 6. do aviso de abertura. -----

Assim, o júri considera a entrega dos documentos relativos à experiência profissional extemporânea e, em consequência, mantém a decisão recorrida. -- Pelo que o júri delibera manter a a avaliação curricular da candidata, tornada pública na ata anterior. -----

SEGUNDO: Nos termos do art.º 22.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, publicita-se, após realização do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (E.A.C.) a seguinte lista de candidatos: -----

2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

NOME	E.A.C.
Ana Filipa Pinheiro da Costa	15,60
Ana Sofia Pereira Araújo	18,80
Catarina Alexandra Gomes dos Santos	16,80
Hilma Rodrigues Martins	14,00
Marisa Pinheiro da Silva	14,80



Câmara Municipal de Viana do Castelo

TERCEIRO: O júri deliberou excluir as seguintes candidatas ao procedimento concursal, por falta de comparência, no segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências: **Ana Catarina Afonso Monteiro e Juliana Maria Ferreira de Sá Afonso.** -----

QUARTO: Nos termos do disposto no art.º 23.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, por aplicação do último método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (E.A.C.) aos candidatos admitidos transitados do método anterior, ficaram os mesmos ordenados conforme disposto na grelha classificativa que se segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula: $CF = (A.C. \times 0,5) + (E.A.C. \times 0,5)$: -----

NOME	1.º Método de Seleção	2.º Método de Seleção	Nota Final
	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	
Ana Sofia Pereira Araújo	19,20	18,80	19,00
Ana Filipa Pinheiro da Costa	18,80	15,60	17,20
Marisa Pinheiro da Silva	19,20	14,80	17,00
Hilma Rodrigues Martins	19,20	14,00	16,60
Catarina Alexandra Gomes dos Santos	15,20	16,80	16,00

QUINTO: Candidatas excluídas no decorrer do procedimento concursal: -----

NOME	Motivo Exclusão	1.º Método de Seleção (A.C.)	2.º Método de Seleção
		Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências
Alexandra de Fátima Malheiro Gomes	Exc. A	4,40	-----
Ana Catarina Afonso Monteiro	Exc. B	19,20	-----
Juliana Maria Ferreira de Sá Afonso	Exc. B	11,60	-----
Juliana Pacheco Correia Borlido	Exc. A	6,00	-----

Exc. A – Candidata excluída por ter obtido avaliação inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, Avaliação Curricular. -----

Exc. B – Candidata excluída por falta de comparência, no segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências. -----

SEXTO: O Júri deliberou promover a audiência aos interessados, nos termos do art.º 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) conjugado com o art.º 16.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, pelo **prazo de 10 (dez) dias úteis**, para querendo e por escrito, se pronunciarem sobre o que lhes oferecer acerca da referida lista de candidatos. -----



Câmara Municipal de Viana do Castelo

SÉTIMO: Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal -----

E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ---

(Ana Catarina Domingues Silva)

(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)

(Pedro Henrique Pereira Rodrigues da Cruz)